

LEI N° 2.179/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com o PETI, , mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0006 2.XXX	MANUT. Progr de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	12.815,56
3390 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
	TOTAL	17.815,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 08	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23 691 0014 1.009	REFORMA DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.815,56
	TOTAL	17.815,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal